



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de aplicação de agente biológico no município de Dom Pedro de Alcântara.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

O presente Projeto Básico consiste na contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de aplicação de agente biológico para controle de simulídeo (borrachudo).

A prestação em apreço refere-se a mão-de-obra, sendo que o material que for necessário para execução do serviço será disponibilizado pela Vigilância Sanitária do Município.

O controle se dará por aplicação do BTI (*Bacillus Thuringiensis Israelensis*), um bacilo natural, nos rios e córregos municipais diluído em água, de forma parcelada de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Os locais para aplicação serão indicados pela Vigilância Sanitária, conforme mapeamento e planos realizados por referido setor, sendo que o deslocamento até os respectivos locais será por conta do contratado.

A supervisão será da Secretaria Municipal da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

Compete, no município, as equipes de saúde em conjunto com a comunidade diagnosticar os problemas de saúde decorrentes do ambiente (determinantes e condicionantes ambientais de doenças), definindo o conjunto de ações necessárias para enfrenta-las. É importante esta participação na construção da qualidade de vida local, dentro do objetivo de formar comunidades saudáveis e do controle social.

No Rio Grande do Sul são encontrados insetos da família *Simuliidae*, conhecidos popularmente pelo nome de borrachudos, com 34 espécies identificadas



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

(RIO GRANDE DO SUL, 2006). Destas espécies, 6 são antropofílicas e sobre outras 3 espécies ainda não há comprovação.

Em 2015, O Ministério do Meio Ambiente editou a RESOLUÇÃO 467 que passa a regulamentar a utilização de qualquer substância em águas interiores. Para a continuidade do controle entomológico de Simulídeos no RS, a FEPAM, (Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Hoessler) emitiu Licença Única (LUNº 00295/2018) à Secretaria Estadual da Saúde, ficando estendida a LU aos municípios vinculados ao Programa da SES, desde que cumprindo as exigências documentais da FEPAM.

O caderno denominado de Vigilância Ambiental de Simulídeos (DIPTERA, SIMULIIDAE) no Rio Grande do Sul - Brasil: Orientação para Gestão nos Municípios, 2018, além de trazer atualizações do documento anterior, reforça a necessidade de atenção dos municípios para os condicionantes ambientais que favorecem o aumento de espécies antropofílicas de simulídeos.

Destaca-se que o controle entomológico utilizando produtos químicos ou biológicos é possível na fase de larva. O Rio Grande do Sul adotou controle com biolarvicidas a base de *Bacillus thuringiensis* var. *israelenses* (BTI).

Em Dom Pedro de Alcântara é desenvolvido o Programa de Controle de Simulídeos aplicando-se o BTI em rios e córregos, em conformidade com o método desenvolvida pelo Instituto de Pesquisas Hidrológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IPH-UFRGS) chamado "Calhas Parshall".

Além de atender as condições ambientais dos córregos de água que são criadouros de simulídeos, permitem segurança na determinação de vazão, oferecendo, após implantadas, facilidade para operacionalização.

Portando, considerando que o custo da manutenção de um quadro funcional efetivo no Município torna mais oneroso e menos eficiente do que a terceirização dos serviços se opta pela terceirização destes para aplicação do biolarvicida BTI no controle larvário do Borrachudo.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada de DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo valor, a qual observará os preceitos



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedor o licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato para prestação de serviços do presente termo será de 01/02/2023 a 31/12/2023.

7. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima quinquenal, consoante faculta a Lei 8666/1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até quinto dia útil ao subsequente do mês de prestação de serviços, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos a completa e perfeita Prestação do Serviço a ser atestada e aceita pela Fiscal do Contrato, senhora Janaína Leffa Schwanck, Secretária Municipal da Saúde, mediante emissão de Nota Fiscal ou RPA a ser apresentada no setor de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a prestação de serviços referente ao objeto da contratação será de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2501 – Elemento: 33903999 - Recurso: 1500



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

11. DOS REQUISITOS DA PESSOA SER CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação em apreço deverá ser executada por uma pessoa, física ou jurídica (empresa individual), que em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade será designada para a execução dos serviços, devendo atender, dentre outros, os seguintes requisitos mínimos:

- Possuir aptidão física para o exercício da atividade;
- Disponibilidade de tempo no horário para cumprimento a aplicação nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Ter bons princípios de urbanidade;
- Estar em dia com os tributos municipais, estaduais e federais.

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara, 27 de janeiro de 2023.

Janaína Leffa Schwanck
Secretária Municipal da Saúde